

partidario chamão-lhe os nobres deputados, não se contentem porque esse magistral de dois olhos não qualificou eleitores que...

O Sr. Presidente fez a attenção repetida que quem tem a palavra é o Sr. Andrade Figueira.

O Sr. Martim Francisco Filho:—Chefe do partido e perseguidor politico.

O Sr. Andrade Figueira diz que, na opinião da Sr. Excs. é perseguidor politico todo aquelle juiz que não mandar ajuizar seus eleitores. (Apartes)

Não trata, continua o orador, de actos partidarios, trata de actos que honrão sumamente aquella magistrado, qual é a luminosa sentença que proferio no recurso para elle interposto.

O Sr. Martim Francisco Filho:—Uma sentença muito grande para illudir a questão de direito. (Oh! apartes).

O Sr. Andrade Figueira diz que quando o nobre deputado, que o interrompe, conseguir refutar aquella sentença, poderá então dizer que o juiz que a lavrou não sabe direito.

O Sr. Martim Francisco Filho:—Está refutada.

O Sr. Andrade Figueira diz, que o nobre deputado, com toda a sciencia que adquirio não poderá refutar aquelle documento. (Apartes).

Diz que aquelle distincto magistrado, conhecendo a sua missão na execução das leis que compete ao poder judiciario, deixou perfectamente provada a arbitrariedade e a violencia do governo no regulamento que expedio, tornando a ordem das jurdições creadas por lei.

O Sr. Carlos Affonso:—O poder judiciario não tem autoridade para corrigir os erros dos regulamentos que o governo expedir.

O Sr. Andrade Figueira continuando, diz que o poder judiciario tem autoridade para fazer respeitar a sua jurisdicção, sempre que o poder executivo procurar perturbal-a regulamentando leis, cuja execução não lhe pertence.

O Sr. Carlos Affonso dá um aparte.

O Sr. Andrade Figueira diz que o nobre deputado, que lhe dá o aparte, assim pensa, porque está filiado á doutrina cesarista, que segue o seu partido, ao passo que o orador segue a doutrina da Constituição, que manda respeitar a independencia do poder judiciario.

A Constituição só dá ao poder executivo a faculdade de regulamentar as leis committidas á sua execução, e não aquellas que devem ser executadas pelo poder judiciario.

Si o poder executivo organisasse um regulamento para o codigo criminal, o poder judiciario tinha o direito de repellir as suas disposições, como fez aquelle magistrado em relação ao assumpto que fez objecto da sua sentença.

Si o poder executivo tratasse de organisar um regulamento para a execução da Ord. liv. 4.ª, o poder judiciario tinha o mesmo direito de repellir-o, porque a faculdade que compete ao poder executivo não comprehende a regulamentação de leis, cuja execução pertence ao poder judiciario. As leis que a este poder pertence executar, só por elle podem ser applicadas e interpretadas; é doutrina expressa em varios actos do poder executivo, nomeadamente em uma circular do Sr. conselheiro Nabuco, de 7 de Fevereiro de 1866.

O poder judiciario não pôde portan-

to suportar as violencias e as arbitrariedades do poder executivo quando este entenda dever regular a execução de leis que estão exclusivamente a cargo do poder judiciario.

O Sr. Carlos Affonso:—Fica o juiz como uma especie de 2.ª instancia sobre o poder executivo.

O Sr. Andrade Figueira diz que se o governo não respeita os actos do poder judiciario independente, como a constituição o estabelece, como respeitara a missão desses juizes, de que trata o projecto, creados por attestações de patrono?

O Sr. Escagnolle Taunay:—Um presidente de provincia já propezo que o poder judiciario ficasse subordinado ao executivo, o Sr. Gama Rosa.

Movimento abillonista.

Acabe-se a escravidão no Brazil. Não ha tempo a perder. Mãos a obra.

Sejamos um povo livre digno deste nome ante as nações civilisadas.

E' este o procedimento do Norte, que deve repercutir no Sul do Imperio.

Procurem todas as provincias dizer em primeiro lugar—entre nós não existem mais escravos.

Na esphera da lei o Piahy; os seus filhos, onde quer que se achem não perdem momento em dar provas dos sentimentos de humanidade, que os dominão.

Marchemos. A victoria é certa.

Orgulhem-se os Piahyenses com a leitura da carta que abaixo publicamos, dirigida pelo nosso illustrado comprovinciano, Dr. Raimundo Borges Leal Castello Branco, residente no Pará a S. Exc. o Sr. presidente d'aquella provincia no sentido de evitar ali a entrada de escravos.

A portaria da presidencia que se segue é prova de que aquelle delegado do governo nutre os mesmos sentimentos.

Mil louvores ao nosso patrioio, e a S. Exc. o Sr. Barão de Maracajú.

Leião todos.

Carta ao Exm. Sr. visconde de Maracajú, presidente da provincia, sobre a prohibição de entrada de escravos no porto de Belem

Illm. Exm. Sr. visconde de Maracajú.—Sabe V. Exc. o conceito que faço de seu alto criterio, de seu excelente caracter, bem como que sou o mais humilde, porém um dos mais sinceros e desinteressados admiradores de sua justa e honesta administração.

Sei, porque tenho observado e conhecido, que a opinião imparcial da população desta provincia faz a devida justiça ao presidente que tão sabia e prudentemente a tem governado, em uma quadra em que poucas das nossas ntabilidades politicas teriam a felicidade de haver-se tão bem.

Pois sim; esta grande população que aprecia a V. Exc.; este nobre povo que, V. Exc. o conhece, é abolicionista pelo coração e pela razão, e que reconhece em V. Exc. se não um abolicionista esforçado ao menos até hoje, um sympathico espectador do movimento abolicionista que se desenvolve pacificamente ás suas vistas, e ao qual V. Exc. não uma nem duas vezes, mas em todas as occasões que se lhe tem offerecido, ha prestado o

seu apoio e força moral; o povo paraense, magnanimo, humanitario e patriota, espera que V. Exc. até o fim de sua administração nunca se contradiga com os seus actos e honrosos precedentes, e muito mais com aquelles que respeitam os direitos sagrados da *personalidade humana!*

Que V. Exc. dê toda a força de que é capaz e novo impulso ao grande movimento abolicionista, são os meus votos e os desejos geraes.

Mas, é já um direito de todos—pedir e esperar que V. Exc. observe, e faça observar, cumprir, e respeitar e guardar estritamente as leis provinciais e a justa decisão dessa presidencia dada em consulta sobre uma dessas leis, relativas as entradas de escravos nesta provincia.

V. Exc. decidiu mui acertadamente sobre consulta do Sr. administrador da recebedoria provincial.—*que está sujeito ao imposto de um conto de reis da lei vigente todo o escravo que tiver entrada na provincia só ou acompanhado de seu senhor, para negocio ou especulações quaesquer que sejam.*

Hontem li no *Diario de Noticias*, que é esperado no vapor nacional do sul, que deve chegar neste no dia 15, um carregamento de escravos em numero de oitenta cabeças, acompanhados de seu senhor que os vem alugar como *bestas de serviço* a um senhor de engenho, aqui defronte da capital!

Exm. Sr. presidente! Não consinta V. Exc. nisso, por honra de sua clara e justissima decisão ainda fresca!

Faça V. Exc. intimar a bordo do mesmo vapor ao senhor dessa manada de escravos—*que retroceda, ou pague um conto de reis do imposto de cada escravo.*

Isso já é uma equidade feita ao senhor desses escravos.

Se elle não obdecer, porém, a intimação, sejam os escravos sequestrados para garantia do imposto.

Fortifique V. Exc. o digno administrador da recebedoria na sua fé e dedicação para que não aconteça acaso esmorecer no momento importante, e fraco e sem meios dirigir-lhe uma nova consulta, em quanto os escravos são transportados para o engenho!

Depois desse procedimento de summa justiça e de pequena vontade, nenhum negreiro de fóra virá mais traficar no Pará.

E deste modo V. Exc. proverá ainda sobre um futuro que assim sendo, será de bonanças; e a não ser assim, será de temporaes e celouma.

Quando estava pendente da decisão de V. Exc. a consulta do honrado Sr. administrador da recebedoria provincial sobre a citada lei, eu lancei nas notas a lapis de uma *conferencia publica* que tenho entre mãos, a lembrança seguinte:

«A lei do orçamento vigente impõe a taxa de um conto de reis sobre cada escravo entrado na provincia,—salvo aquelles que vierem em companhia de seus senhores.

«Essa lei não tem sido cumprida, apesar de terminante, em muitas occasões que têm occorrido, a pretexto de que os senhores que vêm fazer negocios com os seus escravos, trazem-n'os *em sua companhia*, atirando assim os senhores de um abuso contra a lei, um proveito pessoal!

«Evidentemente não é a citada excepção da lei que tem favorecido e animado os senhores de escravos de

fóra da provincia, no intuito de fazerem negocios illicitos e allegarem que vêm aqui fazer; pois que *quem cá vem negociar com escravos; quem vem acompanhando escravos,—não vem para a provincia trazendo escravos em sua companhia.*

«Para o que os senhores acompanham os seus escravos á esta provincia? Para um fim illegal e deshonesto, justamente aquelle que a citada lei provincial teve em mira evitar!

«Tanto é esta o unico fim dessa lei, que ella mesma prevendo e querendo prevenir os abusos e traficancias que têm apparecido, declarou—*que será cobrado o imposto sobre o escravo, se seu senhor (que o trouxe em sua companhia) o vender, antes de ter um anno de residenciai*

«Logo, a lei até procrivar segurar-se da residencia do senhor que vem trazendo escravos consigo, fixando o prazo de um anno para isso, que é esse dentro do qual elle não pôde vender o escravo, sob pena de pagar o mesmo imposto.»

Por esta minha opinião antecipada, V. Exc. verá que não louvo a sua decisão sobre a lei, por lisonja; e não peço a sua execução, por philantropia ou equidade.

Apresento á V. Exc. a lei, a sua genuina e unica intelligencia tal e qual V. Exc. a entendeu e decidiu; e peço justiça! justiça para Belem, para o Pará, para todo o valle do Amazonas! justiça, enfim, para a magna questão da abolição da escravatura no Brazil!

Pará, 6 de Maio de 1884.

Raimundo B. Leal C. Branco.

Governo da Provincia

N.º 212—2.ª Secção.—Palacio da presidencia do Pará.—Belem, 8 do maio de 1884.—Illm. Sr.—Afim de evitar que seja illudida a disposição do § 14 do art. 2.º da lei n.º 1,104 de 9 de Novembro de 1882, que exceptuou do imposto do mesmo § os escravos que vierem em companhia de seu senhor, declaro a V. S., em additamento ao officio n.º 197 de 30 do mez proximo findo, que deve ser cobrado o mesmo imposto de todo escravo que vier para esta provincia, exceptuados os que pertencerem a funcionarios publicos transferidos para aqui e entrarem em companhia dos mesmos, ficando salvo aos interessados o direito de provar administrativamente que os seus escravos se acham comprehendidos na excepção do alludido § 14, afim de ser-lhes restituida a importancia que houverem pago, na forma da lei.

Outro sim, convem que V. S. dê, quanto antes, conhecimento d'esta e da anterior resolução aos collectores de Vizeu, Bragança, Vigia e das localidades do Baixo-Amazonas, recommendando-lhes toda a vigilancia para que não seja burlada a disposição legislativa.

Nesta data recomendo ao Dr. chefe de policia que não consinta desembarque de escravo sem ter sido pago o respectivo imposto.

Deus guarde a V. S.—Visconde de Maracajú.—Sr. inspector do thesouro provincial.

Transcrição.

Memorare, ó Piíssima

Traducção do *Fam. de Parã*, parte 1.^a, no de 1875.

Recordai-vos, Mãe piedosa,
Que na mais dura afflicção,
Nunca ao vosso doce amparo
Alguém recorreu em vão.

Quem gemendo vos implora
Maria Mãe de Jesus,
Som que um raio de esperança
Lhe dê, por conforto e luz?

Quem com lágrimas, prostrado
Ante Vós Mãe do Senber,
Viu seus rogos repellidos
Por vosso materno amor?

Que peccador no seu crime
Impenitente morreu.
Invocando Mãe tão terna
Que Jesus na Cruz nos deu?

Se a vós clama, pobre nauta,
Prestes já a succumbir,
Entre a noute procelosa
A bonança vê sorrir,

Cheio desta confiança,
Suba a vós vosso clamor,
Não desprezeis, Mãe amavel,
O canto da vossa dôr.

Recordai-vos, Mãe piedosa,
Que na mais dura afflicção!
Nunca ao vosso doce amparo
Alguém recorreu em vão.

As mães e as filhas.

Venho ainda hoje fallar ás mães a respeito das suas filhas. Creio que é um meio de ser ouvido com attenção. Se as mães são pela maior parte das vezes a cauza inconscientê dos males que affligem a educação de seus filhos, não é d'ellas a culpa, que só levam em mira o bem e a felicidade dos queridos fructos das suas entranhas.

Mas o amor das mães é cego como o instincto, e como tal precisa de ser guiado e dirigido.

Entregues a si, transviadas pelas noções incompletas que já lhes caviaram de erros funestos a educação que receberam na infancia, ouvindo mais a voz da propria vaidade, que a voz austera da razão, as mães continuam a suppor que na educação de uma menina se deve attender antes de tudo ás exterioridades brilhantes, que farão d'ella a favorita dos salões mundanos, a elegante e afamada cultora de todas as delicadas frivolidades sociaes.

Desde a burguesia, que apenas sabe dos desfiladeiros sombrios da miseria, já cuida tão somente em hombraear com as duquezas que inveja de longe, até á mais aristocratica descendente das antigas palatinas, todas teem as mesmas noções falsissimas á cerca da educação que suas filhas devem receber.

Não estudam os diversos espiritos que se propoem a adornar com as mesmas galas sedicças; para ellas uma educação de senhora não varia.

Segue sempre a mesma norma absurdamente anachronica.

Os filhos são reclatados pela mãe, já pelo lyceu, pelo collegio, e já pela sociedade, para se submeterem ás regras, ás regras e incompletas da educação official; as filhas debaixo da direcção mediata ou immediata das mães, começam no lar a esticose a sua aprendizagem, que é a mesma que a oppozição systematica a todos os instinctos poderosos de que a natureza as dotou.

Turbulentas, como é natural, que sejam as creanças, apreadem a soffocar a espontanea e salutar actividade dos seus pequenos membros. A primeira obrigação que reconhecem é a de não fazerem bulha.

Tornam-se taciturnas e soubas. O habito de contrariarem incessantemente os impulsos tão naturaes da sua idade, como que lhes abra o caminho para a hypocrisia, o peior e o mais vulgar dos vicios femininos.

(Continua.)

SECÇÃO LIVRE

Hymno.

A

Libertadora Barrense

Salve aurora refulgente
Q' a nós veio despertar!
Salve a idéa sublime
Em nosso céu a brilhar!
Vinde cheios de alegrias
Na pureza dos amores
Alimentar vossos irmãos
Tornando em redemptores
Que rompem gilhões pesados
Entre, risos, galas, flores?!

E' santo, justo, louvavel
Proseguir no grande intento
De o'um dia como este
Soltar bandeiras ao vento!
Na senda que percorrerdes
Encontrareis mil doguras;
E' mais nobre a liberdade
Conquistada com larmas...
Engrandece os nossos feitos
Hymnos sobem as alturas!

Na crusada sacro-santa
Dobrei na santa igualdade
Oh coube a vez serdes breve
Os irmãos da liberdade!
Vereis no céu seus archanjos
Espaços illuminando...
E o sol em jorros de luz
Um caminho irá mostrando
Aquelle que fervoroso
A causa for abraçando!

Já fulgem astros do espaço!
Na teta azul lá dos ceus
Vê-se a idéa cercada
De mil fesiões, mil tropheos!
Em seus braços cresem louros;
Nas faces trasloz a historia!
Divinos coros echoam...
São padrões da nossa gloria
E a seu lado estão gravando
De um nobre povo anemoria!

Salve aurora refulgente
Q' a nós veio despertar!
Salve idéa sublime
Em nosso céu a brilhar!
Me irmãos, não vos falteis
Perseverança, coragem,
Tudo está de vosso afan
Na grandiosa passagem!

Avante, pois, na missão
Da sublime Redempção!!
Barras, 1.º de Junho de 1884.

Leovigilda Belmonte de Carvalho.

Saudação ao Brazil.

Ergue-te ó Brazil altivo e soberbeiro
Mira os plainos deste mundo poderoso,
E fase que repercuta aos continentes
O teu nome denodado e glorioso.

Remonta antiga era que o tapy
Com seu arco e flecha á empanhar,
Descançava a bocca das terras
Sem ao menos no futuro meditar.

Ma um dia q' Colombo o grande sahio
Foi julgado por todos os insano,
Trazido no grande e nupante,
Saúda ao vobro amado.

Cruzaram as mãos o vobro povo
Que supunha á sua no mundo existir;
E guardo os bens d'um pólo a outro pólo
Em saudo de que pólo não se porvir

E teus filhos, testificados e gu ramos
Tuas immensas fazendas abastecendo,
Com o seu suor e com o seu suor
As tuas fazendas abastecendo.

Bas a vós a fé que fuzo no anno
Lá em 15 de Novembro de 1888,
Por vobro povo os vobros brazileiros
Fiduciosos da traja de vobro mto.

Muitos outros do teu toda o ranome
Por isso ó Brazil eu te saúdo,
Que és dentro todos estados livres
O mais heróico, mais bravo e mais saúdo.

Janeiro—1884.

Leonidas e Sá.

Pagina realista.

(Perfil.)

A FRANCISCO PINHO.

Ficou um tanto enleada...
Quando lhe disse entre beijos,
Que os suspiros que soltava
Da lyra tinham os arpejos...
Quando lhe disse sorrindo,
Que á madrugada dormindo,
Seus labios tinham se abrindo
—Us provezantes desejos!

Ficou um tanto enleada
Ficou risonha, corada,
Co' a historia que lhe contei...
As lindas faces tremaram,
Os seios estremeceram
Quando suas tranças beijei...

Ficou um tanto enleada
Quando lhe disse: Nhanhã,
Tuas faces têm mais candura
Que os arreboes da manhã
—Um beijo casto, de posto
Na rubra flor do teu rosto
Quando, á tardinha é o sol posto
E' como beijo de irmã!

Ficou um tanto enleada...
Co' a mãozinha apertava
A' minha—que estremecia;
Trementes de confusão
Seus olhos erão a expressão
Mais viva da poesia...

Depois, ao mais doce enleio,
Cerrando-os, meigos, á mão,
A' frouxidão do languor...
Depois... me unindo ao peito,
Contou-me sentada ao leito,
A historia do meu amor...

Historia curta e bonita,
Onde uma roza e uma lila
Têm parte na narração;
Historia cheia de odres
Cheias de petalas de flores,
—Historia de coração.

Historia de um passarinho
Que quiz fazer do seu ninho
Um ninho de amor...
Historia—conto de fada
Historia—lendas cantadas
Historia—vida de flor...

Ah não, não quero lembrar-me
O tempo que elle durou...
Ave maria—soavam
Quando Nhanhã, me contou...
Mim me contei... madrugada...
Nhanhã de languor cercada,
Amica, ridente, abraçada
A linda historia acabou...

Aqui—as côres são claras
Como as manhãs perfumosas,
Como as aguas do arrio
Que serpenteiam chorosas...
Aqui—um riso, mil beijos...
A languidez dos desejos...
Da minha lyra—os arpejos,
Do meu vergel—essas rosas!...

Parahyba do Norte—1883.

Lauro.

A pedido.

Mefina.

Quem muito grita é idiota.
Comico sem graça é varéta.
Dama do Paço é Ritreta.
Homem carundo é marmota.
Intestinos de bois é frescura.
Homem que ronca é besouro.
Nem tudo que luz é ouro.
Artista feio é mucra.
Couce d'arma é coronha.
Liquido d'adobos é molho.
Não ha quem vença o Repólho.
Com vinte annos de Noronha.

O Infante.

CHRONICA SEMANAL

● novo ministerio.—Sobre a sua apresentação ás Camaras, recebeu o « Jorral do Recife » o seguinte telegramma:

Rio de Janeiro, 9 de Junho.
O novo ministerio apresentou-se hoje ás camaras, sendo bem recebido na dos deputados e com frieza no senado.

No seu programma promette converter a divida publica, encaminhar a questão do cimento servil, libertando desde já os escravos maiores de sessenta annos; auxiliar as provincias e sustentar os projectos do gabinete decabido.

Em nosso modo de sentir o programma do gabinete de 6 de Junho mal se apresenta a Nação quando sobre a questão monumentosa da abolição da escravatura no Brazil, promette apenas libertar desde já os escravos maiores de 60 annos!

Se assim acontecer pode dizer-se que o actual governo só faz augmentar o numero dos peipites, que devião ser sustentados em sua velhice pelos tigres q' lhes beberam o sangue, ou corvos que lhes roeram as entranhas...

Declara também—sustentar os projectos do gabinete decabido.

E que tal?!

Quer o ministerio de 6 o casamento civil?

E' o que falta!

Telegrammas.—(Serviço particular da Gazeta do Norte.)

Rio de Janeiro, 9 de Junho.

O ministerio foi muito bem recebido pelas camaras, grande triumpho, immenso contentamento da maioria liberal. Camara liberalmente cheia; depois da apresentação do programma fallou Ferreira Vianna, respondeu o presidente do conselho com um importante discurso de mais de hora.

Lê-se na «Pacotilha» do Maranhão:

Exm. Sr. Barão de Graziú, presidente da provincia, recebeu hoje (10) este telegramma, que obsequiosamente nos communicam:

Ceará 10, 12 h. 33 m.

Dos ministros da agricultura, justiça, e guerra ao presidente da provincia do Maranhão.

Exibição do ministerio.—Senado, camara muito bem recebido, grande triumpho, immenso contentamento da maioria liberal, que toda apoio o gabinete, Camara liberalmente cheia; depois da apresentação do programma, fallou Ferreira Vianna, respondeu o presidente do conselho com um importantissimo discurso de mais de hora; aguarde jornaes.

Antonio Carneiro da Rocha.

Francisco Sodré.

Candido de Oliveira.

Outro telegramma dá o programma do novo gabinete, que é o seguinte:

«Converter a dívida publica, examinar a questão do elemento servil, libertando desde já, os escravos maiores de 60 annos; auxiliar as provincias e sustentar os projectos do gabinete decabido.»

Um magistrado honrado.

—Sobre o illustrado Sr. Desembargador Calmon, lê-se na «Gazeta de Noticias» da Corte estas bonitas palavras:

«O honrado Sr. desembargador Calmon acaba de manter illesos os seus fóros de juiz integro e independente no seu despacho de sustentação do mandato de manutenção em favor das Ordens Religiosas, concedido pelo juiz substituto da 1.ª vara civil»

Condemnado pela opinião publica e pelo poder judicial, o Sr. ministro do Imperio deve de estar convencido de que já não tem a força moral precisa para continuar a alta gestão dos negocios publicos, que têm sido sob sua administração um brinquedo em mão de crianças traquinas e incorrigíveis.»

«Felizmente, ainda não está tudo corrompido. Ainda temos juizes que preferem cumprir com o seu dever, á acceitar os affagos e promessas do governo.»

Sirva o benemerito desembargador Calmon de exempl; S. Esc. não se deixou levar pelos elogios que lhe foram feitos em um certo entreginhado publicado á custa do verba secreta... Verde o tempo e encamasta corrotor. O desembargador Calmon pertence ao numero de juizes illustrados e integros que constituem a garantia dos nossos direitos.»

Professor de Historia Sagrada e Eclesiastica.—Sob esta epigrapha lê-se na «Civilização»

«Foi nomeado professor de Historia Sagrada e Eclesiastica do Seminario episcopal em substituição ao finado Catego Ruyrundo Alves da Fonseca, o Revd. Padre Leopoldo Damasceno Ferreira, bacharel em Direito Canónico pela Universidade Catholica de Paris»

Applaudimos a nomeação do Revd. Padre Leopoldo Damasceno, que se recomenda por seu talento.

Acceito S. Ilust. os nossos parabens pela distincção que acaba de dar-lhe nosso digno Bispo Diocesano.

Paralizador e contador.—Foi nomeado para o termo de Valença, no Piauhy, o cidadão Torquato Pereira Puly.

Libertação.—Lê-se no «Modidade Piauiense»:

A' 9 deste mez trigesimo dia do fallecimento do nosso chorado e querido amigo Antonio Borges Castello Branco e em homenagem as suas virtudes e bem grande coraj que possuia, seu digno e extremo pai, concedeo liberdade, sem mais alheia ao unico escravo que ainda lhe restava, de nome João, mulato, solteiro, com 28 annos de idade, e natural desta provincia.

E' mais um acto de philantropia e humanidade praticado pelo distincto Sr. capitão Miguel Borges, e que está acima de qualquer elogio, e de mais subido louvor.

Das seis escravos que possuia esse nosso digno compraviacino, e que por elle foram dados a matricula na Collectoria desta capital, em Abril de 1872, apenas duas escravas, Capulta e Doriana foram alforriadas mediante media gratificação com que concorreu o Tesouro provincial, e os de mais foram gratuitamente libertados pelo illustra piauiense em diversas epochas e pelos seguintes motivos, a saber:

1.ª Januaria, solteira, natural d'esta provincia, com 52 annos de idade, alforriada pelo nosso illustre amigo no dia 27 de Outubro de 1882, em comemoração ao natalicio de sua digna filha D. Maria Emigdia Castello Branco, e em homenagem aos bons serviços que prestou a mesma escrava ao joven Antonio Borges Castello Branco, quando estudante na capital do Maranhão.

2.ª Francisco, solteiro, natural d'esta provincia, alforriado no dia 1.º de Julho de 1883, com 54 annos de idade, em comemoração ao acto da inauguração da sociedade Libertadora Piauiense, desta cidade.

3.ª Sebastiana, solteira, natural da provincia do Maranhão, alforriada com 27 annos de idade, no dia 1.º de Maio de 1884, em comemoração ao segundo anniversario da instalação do Collegio de N. S. das Dores.

4.ª João, solteiro, natural d'esta provincia, alforriado pelo benemerito piauiense, no dia 9 do corrente

mez, em homenagem ás raras virtudes e bem formado coração que possuia seu muito prezado filho Antonio Borges Castello Branco, fallecido prematura e inesperadamente nesta cidade, no dia 9 de Maio proximoamente findo.

ANNUNCIOS

Medicista.

Firmina Ferreira de Moraes, residente nesta cidade, se incumbio de trabalhar e fazer vistidos e outra qualquer roupa assia como para crianças.

A' annunciate tem um sortimento completo de peças proprias para bordar, franço, embasar, preparar &c.; pelo que com a maxima pontualidade pode satisfazer qualquer encomenda, com gosto e perfeição.

Promette modicidade nos preços em ajuste praveo.

Atenção!

Acha-se na casa commercial da José Antonio de Sant'Anna, os artigos abaixo notados, vindo de consignação, que se vende barattissimo para liquidar-se com presteza, como seião:

Chapeos de Spartie e de palha de Indis entretados, para camboca, Bicos e panças de rochet, bicos finos, e bicos para homens, senhoras e meninas, canivetes e raspadeiras, bordados de pontos e entre meio, gravatas de garganta e sem com laços, alfinetes para retetes, agulhinhas, brins pardos, algodões finos, madalhões e murros, chitas, facões americanos, gacebras de varias qualidades em vidros taiteiros e em los vidros, chumbo de amunção, assucareiros de fantasia, chapeos de sol para senhoras, goitas harmonicas com 6 e 8 teclas, lenças de linho e de cores para muito barato, suspensórios de seda e de algodão, guardanapos de linho lavrados & Papel marta pequena, brinco de metal dourado,oura e lapis de tambois variados para escolas, &c. Seronhas de cretona, pasta d'acordo, caderno para filhas e peborões, sabão em caixa de 20 kilos &c.

Aproveitem que nem sempre apparecem dessas pechinchas neste mercado.

Theresina, 3 de Junho de 1884.

José Antonio de Sant'Anna.

—Malmundo Gomes de Souza & C.ª vendem por muito modico preço o seguinte:

Uma banca grande com balahustre e polida, para escriptorio.

Uma carteira com uma grande feichadura de trinco.

Uma armação e balcão pintada para loja.

Uma balança decimal.

Dois preensas para copiador de cartas.

Uma balança para balcão com os respectivos pesos.

—Karope de Monordica e Carahyba.

Preparado por Manoel Gonçalves Pedreira.

Este importante preparado, já muito conhecido e que tem sempre me-

recido elogios quer dos distinctos facultativos, que o tem adoptado em sua clinica, quer de grande numero de pessoas, que della tem usado e colhido prompto restabelecimento nos casos tão frequentes de Bronchites simples capilar (puchado), Pneumonia franca (pleuriz) Suppurante (apostema), Coqueluche, Asthma, catarrho chronico e Phytica pulmonar, acha-se a venda na casa commercial de Teixeira, Filho & C.ª.

Para falta de menstruação.

Cura infallivel só com as afamadas Pítilas emenagogas do Dr. Gentil Pedreira, preparadas por Manoel Gonçalves Pedreira.

No intuito de vulgarisar este preparado de que optimos resultados tem colhido em sua pratica o Dr. Gentil Pedreira, não será infundada a pretensão d'aquelle que tomou a si essa tarefa que, apesar de ardua, não será desmerecida, em vista dos innumeros beneficios que têm trazido estas Pítilas a essa parte da humanidade soffredora de menstruações difficéis, ou mesmo de falta absoluta d'ellas, uma vez que se uze eternamente de duas até tres pítilas, que, além de tudo, não privão de qualquer comida e muito menos dos banhos frios pela manhã, são necessarios a lóa bygieno e favoraveis ao seu effeito.

Deposito nesta cidade na casa de Teixeira Filho & C.ª.—Theresina.—Rua Bella, n.º

Cada caixa..... 2:000

Mixtur Reparativo de Canahyba e Japocanga.

Preparado por

MANOEL GONÇALVES PEDREIRA.

Este preparado, que se compõe tambem de salsa, cateba e outros vegetaes da mesma especie, cura radicalmente Syphitis, Rheumatismo, Scabias, Darrhos ou Empinges e todas as molestias originadas dai impureza do sangue.

E' até agora o unico mais energico purificador do sangue, que se ha descoberto, acha-se a venda na casa commercial de Teixeira, Filho & C.ª.

Um remedio efficaz.

Para cura das irregularidades das mulheres.

PILULAS EMENAGOGAS.

Do Pharmaceutico Arthur Pedreira—

Ainda mesmo que haja suppresão absoluta das regras, pouco fluxo, dores uterinas e ataques hystericos, cedem com uso de uma ou duas caixas d'este preparado. As curas produzidas n'esta capital me animão a apresentar-o a humanidade soffredora. Usai para crederes.

Pharmacia Pedreira.

Theresina.—Praça Saraira—1884.